Informativo Oficial do Município de Piraí

PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 — Ano 34 - Piraí, 13 de Fevereiro de 2025 - Nº 2881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.681, de 13 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 6.681, de 13 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$317.395,11 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6681

Suplementação de Créditos — **Data 13/02/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
864	864	1	1.16.0.15.451.0030.2178.44209300.27000000	317.395,11
Soma:				**317.395,11**

Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... 317.395,11

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025**.**

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.682, de 13 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 6.682, de 13 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6682

Suplementação de Créditos — **Data 13/02/2025**

Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
704	718	1	1.19.1.12.361.0015.2079.33903200.15001001	26.200,00
714	741	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31909400.15001001	7.300,00
728	723	1	1.19.1.12.361.0015.2086.33903900.15500000	17.000,00
739	746	1	1.19.1.12.361.0015.2154.31909400.15001001	1.000,00
839	746	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31909400.15001001	100,00
839	741	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31909400.15001001	2.700,00
867	746	1	1.19.1.12.361.0015.2154.31909200.15001001	1.500,00
Soma:				**55.800,00**

Anulação de Créditos — **Data13/02/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
718		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31919200.15001001	26.200,00
723		1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903900.15500000	17.000,00
741		1	1.19.1.12.361.0015.2154.31919200.15001001	10.000,00
746		1	1.19.1.12.361.0015.2154.33903600.15001001	2.600,00
Soma:				**55.800,00**

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025**.**

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.683, de 13 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 6.683, de 13 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 78.303,26 (Setenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6683

Suplementação de Créditos **Data 13/02/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
86	200	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	13.172,24
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
205	200	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31911300.15000000	131,02
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
802	798	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	31.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL	
851	197	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903600.15000000	5.000,00
851	196	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903600.15000000	15.000,00
851	194	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903600.15000000	10.000,00
851	198	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903600.15000000	4.000,00
Soma:				**78.303,26**

Anulação de Créditos **Data 13/02/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL	
194		1	1.07.0.04.121.0031.1225.44905200.15000000	10.000,00
196		1	1.07.0.04.128.0023.1116.33903900.15000000	15.000,00
197		1	1.07.0.04.128.0023.1116.44905200.15000000	5.000,00
198		1	1.07.0.04.128.0031.1197.33903900.15000000	4.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
200		1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	13.303,26
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
798		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903000.15000000	31.000,00
Soma:				**78.303,26**

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Ribeiro Silva
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: smde@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral:João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio Cézar da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 699/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01076/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, a servidora municipal, **ROSANE DOS SANTOS KNAUER,** Merendeira, matrícula nº 6141, a partir de 01/02/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 700/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n° 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **AMABILYM LEAL DE CARVALHO BRAGA,** matrícula nº 11118, do cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08729/2023;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ROBERTO DELESPORTE DOS SANTOS,** Docente II - Matemática, matrícula nº 5031, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 34 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/02/2025 e término em 30/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07141/2020;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA CÉLIA DE SOUZA SILVESTRE,** Docente II - Português, matrícula nº 11411, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 109 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/02/2025 e término em 04/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05398/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARLUCE ROGÉRIA DE SOUZA LEMOS,** Inspetor de Alunos, matrícula nº 8639, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 19 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 05/02/2025 e término em 05/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09707/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ALCIONE DIAS FERREIRA DOS SANTOS,** Merendeira, matrícula nº 6071, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 25 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/02/2025 e término em 04/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09502/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **VANESSA SOUZA DO PATROCÍNIO,** Docente I, matrícula nº 11817, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 19 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/02/2025 e término em 04/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00983/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO,** Docente I, matrículas nºs 4850 e 11605, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 27 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/01/2025 e término em 18/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 707/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **FERNANDA GOMES DE JESUS,** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 14/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO PROCESSO Nº 01817/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento das guias de recolhimentos de ART´S, através do **"Conselho Regional de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro-CREA-RJ ",** no valor de **R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais),** de acordo com o inciso III do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01817/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 00148/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de energia elétrica para atender as demandas das ligações festivas nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa, em favor da **empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A"** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** de acordo com o caput inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00148/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01025/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval do grupo "juremeiros" para se apresentar em Piraí e Arrozal, em favor da empresa **"57.776.498 Pedro Teixeira Mendes Cabral",** no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01025/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01026/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval com a banda "Sinfônica Ambulante", em favor da empresa **"Feel Good Pads Ltda",** no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01026/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01027/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval com o cantor "Toninho Geraes", em favor da empresa **"Antonio Eustaquio T Ribeiro Eventos e Produções-Me",** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01027/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01028/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval com o grupo "Mulheres de Chico", em favor da empresa **"T R Fraga Entretenimento Ltda",** no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01028/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01177/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval da "Bateria da Escola de Samba Portela", em favor da empresa **"R M Guerra Produção Musical Eireli-Me",** no valor de **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01177/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01119/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval do grupo "Cacique Samba Show", em favor da empresa **"P M Monteiro Produção Musical",** no valor de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01119/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01120/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico com o cantor "Neguinho da Beija Flor" em favor da empresa **"Roneia Forte Correa-Me",** no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01120/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01405/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico com a banda "cordão do Bola Preta", em favor da empresa **"Associação Amigos do Zé Pereira",** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01405/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01573/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação da banda de baile de carnaval "Interlig", em favor da empresa **"R M Guerra Produção Musical Ltda",** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01573/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01574/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de banda de baile de carnaval "Banda Guerra", em favor da empresa **"R M Guerra Produção Musical Eireli-Me",** no valor de **R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01574/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01661/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval "Jair Soares e Banda", em favor da empresa **"49.503.662 Jair Soares de Carvalho Braga",** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01661/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 01762/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de banda de carnaval "A Base", em favor da empresa **"P M Monteiro Produção Musical",** no valor de **R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01762/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 02119/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico de carnaval com o cantor "Jair Soares", em favor da empresa **"49.503.662 Jair Soares de Carvalho Braga",** no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02119/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 02120/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico do "Dudu Nobre", em favor da empresa **"Ritmo Quente Produções Artísticas Ltda",** no valor de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais),** de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02120/2025.

Piraí, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2025

FUNDAMENTO: **Processo n.º 00097/2025-01**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PIRAÍ x ALBERTO LEMOS DE FREITAS**

OBJETO: **Locação de Imóvel para funcionamento da Sec. Mun. Planejamento e Coordenação Governamental**

PRAZO: **11(onze) meses**

VALOR: **R$ 7.636,36 mensais.**

DATA: **13 de fevereiro de 2025.**

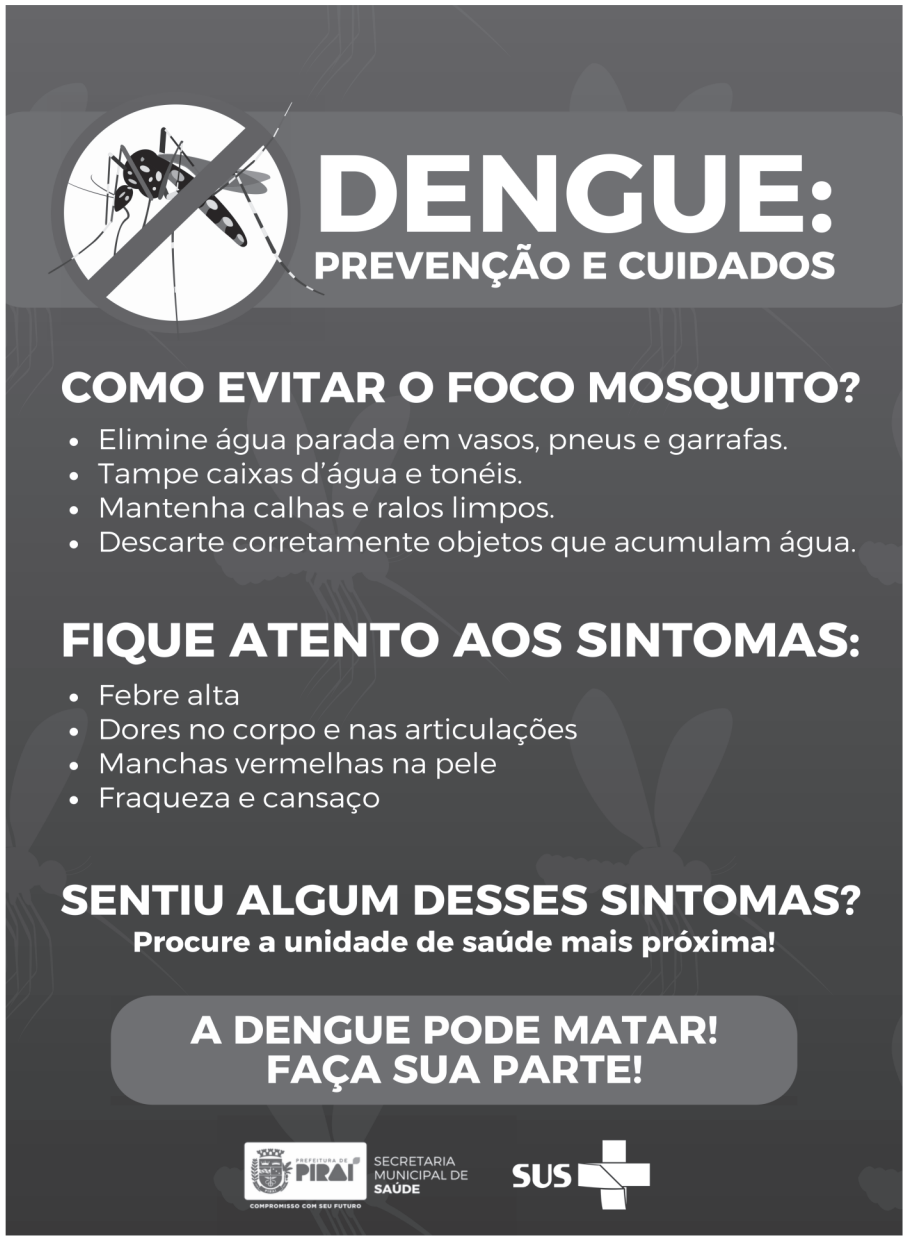

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**12.439.082,58**	**12.072.642,01**	**11.574.789,63**	**11.889.973,18**	**12.819.951,57**	**17.807.170,25**	**12.468.920,70**	**13.170.087,76**	**12.567.308,96**	**12.577.806,66**	**12.709.523,75**	**24.677.568,63**	**166.774.825,68**	**11.834,58**
Pessoal Ativo	**10.238.653,50**	**9.831.877,53**	**9.313.267,96**	**9.642.590,32**	**10.362.798,37**	**14.181.866,89**	**10.028.732,69**	**10.072.845,78**	**9.979.728,39**	**9.985.367,23**	**10.137.909,35**	**19.949.790,64**	**133.725.428,65**	**11.834,58**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.516.435,17	8.889.265,36	8.271.924,49	9.022.987,81	9.287.465,72	13.088.496,29	9.129.440,86	9.153.753,49	9.067.095,51	9.090.871,86	9.201.646,65	18.306.017,71	122.025.400,92	6.539,48
Obrigações Patronais	722.218,33	942.612,17	1.041.343,47	619.602,51	1.075.332,65	1.093.370,60	899.291,83	919.092,29	912.632,88	894.495,37	936.262,70	1.643.772,93	11.700.027,73	5.295,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	**2.200.429,08**	**2.240.764,48**	**2.261.521,67**	**2.247.382,86**	**2.457.153,20**	**3.625.303,36**	**2.440.188,01**	**3.097.241,98**	**2.587.580,57**	**2.592.439,43**	**2.571.614,40**	**4.727.777,99**	**33.049.397,03**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.816.442,25	1.851.132,27	1.875.290,21	1.865.075,40	2.061.261,51	3.016.415,81	2.033.723,82	2.696.535,41	2.172.994,53	2.185.039,92	2.164.214,89	3.964.999,51	27.703.125,53	0,00
Pensões	383.986,83	389.632,21	386.231,46	382.307,46	395.891,69	608.887,55	406.464,19	400.706,57	414.586,04	407.399,51	407.399,51	762.778,48	5.346.271,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**2.263.983,94**	**2.406.317,39**	**2.411.681,21**	**2.606.222,83**	**2.679.451,33**	**3.684.322,88**	**2.703.049,49**	**3.285.011,30**	**2.777.603,97**	**2.780.160,61**	**2.809.959,50**	**5.551.023,51**	**35.958.787,96**	**6.539,48**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	16.440,68	124.090,07	94.619,58	300.397,17	177.868,31	66.064,81	218.082,09	135.568,37	136.434,64	128.213,01	179.614,90	1.366.541,11	2.943.934,74	6.539,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	5.651,34	5.215,87	11.390,07	15.542,46	0,00	361,45	6.528,77	9.908,19	0,00	5.977,35	4.227,79	3.607,84	68.411,13	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS

SIGFIS - Versão 2024

13 fevereiro 2025 11:12:54

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.094.968,94	2.130.088,47	2.158.748,58	2.143.360,22	2.354.660,04	3.471.184,59	2.337.694,85	2.998.790,96	2.489.129,55	2.495.157,59	2.474.332,56	3.876.969,82	31.025.086,17	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	82.602,00	458.194,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	115.858,98	115.858,98	115.858,98	115.858,98	115.858,98	115.648,03	109.679,78	109.679,78	109.679,78	108.452,66	109.424,25	221.302,74	1.463.161,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**10.175.098,64**	**9.666.324,62**	**9.163.108,42**	**9.283.750,35**	**10.140.500,24**	**14.122.847,37**	**9.765.871,21**	**9.885.076,46**	**9.789.704,99**	**9.797.646,05**	**9.899.564,25**	**19.126.545,12**	**130.816.037,72**	**5.295,10**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS

SIGFIS - Versão 2024

13 fevereiro 2025 11:12:54

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	284.554.447,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	487.900,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**284.066.547,82**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	130.821.332,82	46,05
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	170.439.928,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	161.917.932,25	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	153.395.935,82	54,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS
SIGFIS - Versão 2024

13 fevereiro 2025 11:12:54

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadoria de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9 Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe de Div. Orç. Contabilidade
Mat. 13045
CRC/RJ 130253/0-0 Contadora

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**23.470.442,27**	**10.283,09**	**1.869.877,03**	**55.232,66**	**1.192.815,83**	**0,00**	**20.342.233,66**	**2.435.181,50**	**0,00**	**17.907.052,16**
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.404.330,53	10.283,09	1.869.877,03	55.232,66	1.192.312,43	0,00	20.276.625,32	2.435.181,50	0,00	17.841.443,82
Outros Recursos não Vinculados	66.111,74	0,00	0,00	0,00	503,40	0,00	65.608,34	0,00	0,00	65.608,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**29.567.368,49**	**107.281,16**	**4.424.494,02**	**1.944.670,07**	**1.104.282,11**	**0,00**	**21.986.641,13**	**3.562.805,89**	**0,00**	**18.423.835,24**
Recursos Vinculados à Educação	**6.996.807,44**	**0,00**	**1.775.941,56**	**0,00**	**1.104.282,11**	**0,00**	**4.116.583,77**	**132.414,11**	**0,00**	**3.984.169,66**
Transferências do FUNDEB	1.260.133,53	0,00	0,00	0,00	628.507,01	0,00	631.626,52	0,00	0,00	631.626,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.736.673,91	0,00	1.775.941,56	0,00	475.775,10	0,00	3.484.957,25	132.414,11	0,00	3.352.543,14
Recursos Vinculados à Saúde	**8.222.011,25**	**0,00**	**703.927,09**	**22.300,18**	**0,00**	**0,00**	**7.495.783,98**	**829.339,62**	**0,00**	**6.666.444,36**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.021.440,54	0,00	620.668,02	22.300,18	0,00	0,00	6.378.472,34	416.220,96	0,00	5.962.251,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.200.570,71	0,00	83.259,07	0,00	0,00	0,00	1.117.311,64	413.118,66	0,00	704.192,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	**2.174.784,18**	**0,00**	**30.927,72**	**3.314,85**	**0,00**	**0,00**	**2.140.541,61**	**34.790,72**	**0,00**	**2.105.750,89**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**11.065.640,13**	**107.281,16**	**1.913.697,65**	**1.769.055,04**	**0,00**	**0,00**	**7.275.606,28**	**2.404.566,08**	**0,00**	**4.871.040,20**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.146.480,41	107.281,16	209.998,90	1.746.935,96	0,00	0,00	-917.735,61	100.191,88	0,00	-1.017.927,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.919.159,72	0,00	1.703.698,75	22.119,08	0,00	0,00	8.193.341,89	2.304.374,20	0,00	5.888.967,69
Demais Vinculações Legais	**1.108.125,49**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**958.125,49**	**161.695,36**	**0,00**	**796.430,13**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	466.163,11	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	316.163,11	0,00	0,00	316.163,11
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	641.962,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.962,38	161.695,36	0,00	480.267,02
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**306.161.748,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**306.161.748,54**	**167.341,48**	**0,00**	**305.994.407,06**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS
SIGFIS - Versão 2024

13 fevereiro 2025 11:12:55

Continua (1 / 2)

Continuação

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	301.756.230,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.756.230,98	0,00	0,00	301.756.230,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.405.517,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405.517,56	167.341,48	0,00	4.238.176,08
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**359.199.559,30**	**117.564,25**	**6.294.371,05**	**1.999.902,73**	**2.297.097,94**	**0,00**	**348.490.623,33**	**6.165.328,87**	**0,00**	**342.325.294,46**

Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadoria de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9 Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe de Div. Orç. Contabilidade
Mat. 13045
CRC/RJ 130253/0-0 Contadora

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS
SIGFIS - Versão 2024 13 fevereiro 2025 11:12:55 (2/2)

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	284.554.447,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	284.554.447,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	284.066.547,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	130.821.332,82	46,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	170.439.928,69	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	161.917.932,25	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <54,00%>	153.395.935,82	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-41.951.328,56	-14,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	341.465.337,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.601.978,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	150.000,00	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.528.711,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.918.811,34	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.165.328,87	342.325.294,46

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS
SIGFIS - Versão 2024 13 fevereiro 2025 11:12:56

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadoria de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9 Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe de Div. Orç. Contabilidade
Mat. 13045
CRC/RJ 130253/0-0 Contadora

PREFEITURA DE PIRAÍ

COMPROMISSO COM SEU FUTURO